



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

ANO VIII

EDIÇÃO nº 559

PÁG. 4

CONCURSO PÚBLICO - ATOS EM GERAL CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2019

(Ref. 24ª convocação – Concurso/2014)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRA EM CARÁTER COMPLEMENTAR, TENDO EM VISTA OS PROTOCOLOS DE DESISTÊNCIA DO EDITAL 03/2019 E A URGÊNCIA DE DEMANDA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 5.100/2015, com prorrogação dada pelo Decreto nº 5.758/2017. **CONSIDERANDO** o art. 2º da LC nº 049/2014, as LC 25/2010, 29/2010, 79/2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em repor o quadro de cargos, para suprir a urgência da Secretaria de Educação, que relata a desistência de servidores estaduais da disposição funcional, de que trata recente Despacho do Governador do Paraná, o qual não supre a totalidade do atendimento que o Município necessita na área de Educação Especial, conforme Ofícios 051 e 055/2019 de protocolos 467 e 496/2019, bem como o já relatado nos Editais anteriores;

CONSIDERANDO os protocolos nº 488 e 494/2019 de Declaração de DESISTÊNCIAS de vagas, em relação à convocação do Edital 03/2019, cargos de enfermeiro e professor;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do concurso vencerá em MARÇO/2019, o que requer agilidade nas convocações em andamento, bem como nos editais de caso extra e/ou complementar. RESOLVE:

CONVOCAR - Para 1ª Fase Habilitação – Comprovar requisitos e apresentar documentos: Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal nº 001/2014, abaixo relacionados(as), **para que, no prazo excepcional de 05 (cinco) dias, (em razão do tempo de validade do Concurso), utilizando-se do couber das próximas fases dos editais anteriores, compareça no horário das 07:30H às 11:30H e das 13:00H às 15:00H de segunda a sexta-feira, ao Depto de RH da Prefeitura de Sertaneja:**

Inscrição	CLASS	NOME	CARGO
412	9ª	DIJALMA DE SOUZA HELBE	ENFERMEIRO(a)
160	2ª	ALINE MILMA DOMINGUES	PROFESSOR(a) DE ARTE
447	3ª	KÁTIA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(a) DE EDUC. FÍSICA
325	54ª	MARIA LUIZA LEME	PROFESSOR(a)
451	55ª	MIGUEMA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR(a)
560	56ª	REGIANE ALVES	PROFESSOR(a)

APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 21.3 E SEGUINTE:

- Uma foto 3X4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- Número do PIS/Pasep;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

ANO VIII

EDIÇÃO nº 559

PÁG. 5

- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;*
- j) Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial; (Banco do Brasil).*
- k) Comprovante de residência atualizado;*
- l) Certidão relativa à quitação eleitoral;*
- m) Certidão de antecedentes criminais;*

Também deverá apresentar Declaração de bens e valores, documento a ser preenchido no Departamento de RH ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, conforme art. 25 §1º, I, do Estatuto dos Servidores.

ATENÇÃO: Também deve comprovar os requisitos gerais e mínimos do item 21.1.1 até o item 21.1.7 e o 21.2.1, ambos do Edital do Concurso, relacionados aos cargos constantes nesta convocação a seguir.

- **21.1.1 Nacionalidade** – *ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972;*
- **21.1.2 Idade** – *ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.*
- **21.1.3. Escolaridade** - *ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:*
 - ✓ **Enfermeiro:** Graduação na área e registro no conselho regional da classe;
 - ✓ **Professor de Artes:** Graduação com licenciatura plena na área;
 - ✓ **Professor de Educação Física:** Graduação com licenciatura plena na área;
 - ✓ **Professor:** Nível superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Curso Normal Superior; Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena, precedida de formação de Magistério em Nível Médio na Modalidade Normal;
- **21.1.5 Situação Eleitoral** – *estar em dia com as obrigações eleitorais.*
- **21.1.6 Direitos Cívicos e Políticos** – *estar em pleno gozo dos direitos cívicos e políticos.*
- **21.1.7 Antecedentes Criminais** – *não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; ter sido exonerado no serviço nos últimos 36 meses.*
- **21.2.1** *Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.*

Para os documentos ora descritos, onde se exige a **autenticação**, o(a) convocado(a) poderá, a seu critério, **apresentar cópia simples, junto com o documento original**, ocasião em que, a cópia será autenticada **por** servidor municipal designado, ou autenticada em Cartório, se assim preferir o(a) convocado(a).

A não apresentação dos documentos, conforme este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o(a) candidato(a) do Concurso, podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral, para tomar posse do cargo público, conforme item 21.5 do Edital do concurso 001/2014.

Quanto a 2ª Fase - item 21.1.8 - Aptidão Física e Mental: **aplique-se o que couber dos Editais de convocação 01/2019, 02/2019 e 03/2019, anteriormente publicados e em andamento, no tocante as fases de habilitação documental e exame Médico Pré-Admissional.**

GABINETE DO PREFEITO DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal